



**CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA – CTOC**  
**PARECER TÉCNICO Nº 02/2021**

**A CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA E COBRANÇA – CTOC**, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – CBH Piracicaba-MG, reunida no dia 16 de agosto de 2021, em videoconferência, quando foram analisadas as questões técnicas do Processo de Outorga nº 3642/2008.

Considerando o Ofício IGAM/GECBH nº 51/2021, por meio do qual foi encaminhado ao CBH-Piracicaba, para análise e deliberação, o supracitado processo de outorga de grande porte;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas.

Considerando os documentos referentes ao Processo de Outorga nº 3642/2008, em especial o Parecer Técnico da Supram Sul de Minas nº 0272376/2021 favorável ao deferimento;

Considerando o Parecer Técnico favorável ao deferimento, emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando que a reunião da CTOC foi realizada em conjunto com a Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL visando agregar à análise os aspectos institucionais e legais do Processo de Outorga nº 3642/2008.

**RECOMENDA** à Plenária do CBH Piracicaba-MG a aprovação do Processo de Outorga nº 3642/2008, requerido pelo Consórcio UHE Guilman-Amorim, para fins de geração de energia, referente a empreendimento localizado no Horto Florestal Engenheiro Guilman, s/n, Zona Rural, no município de Antônio Dias, **mediante atendimento às seguintes condicionantes:**



**CBH-PIRACICABA/MG**  
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Garantir a manutenção da vazão residual mínima de <b>0, 760 m³/s</b> no Trecho de Vazão Reduzida, mesmo que implique em paralisação da atividade <sup>1</sup> .	Durante a operação
02	Implementar um procedimento de monitoramento automático no tubo da saída da vazão residual da barragem da UHE Guilman-Amorim <sup>2</sup>	30 dias após a outorga
03	Apresentar os dados do monitoramento automatizado através de relatórios trimestrais de consolidação. Os relatórios deverão ser encaminhados à supram leste e ao CBH-Piracicaba <sup>3</sup> .	Durante a operação

João Monlevade/MG, 16 de agosto de 2021.

**NAZARENO DE OLIVEIRA BARROS**  
Presidente da CTOC do CBH Piracicaba

<sup>1</sup> Redação da Condicionante 01 mantida conforme parecer da Supram Sul de Minas

<sup>2</sup> Nova redação da Condicionante 02, alterada conforme discussão da reunião da CTIL/CTOC

<sup>3</sup> Nova redação da Condicionante 03 alterada conforme discussão da reunião da CTIL/CTOC